



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

SR/DPF/TO
08297.001809/2012-24



SIAPRO

7/10/2012

**TERMO DE REFERÊNCIA
COTAÇÃO ELETRÔNICA 06/2012**

**PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL POR
DISPENSA DE LICITAÇÃO (COTAÇÃO ELETRÔNICA)
(inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93)**

1. OBJETO

1.1. Aquisição de uma unidade do livro abaixo especificado.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO OBJETO

2.1. Tendo em vista que a Cotação Eletrônica nº04/2012-SR/DPF/TO não logrou êxito em seu item 2 por erro técnico do licitante, necessária a realização de novo procedimento visando a aquisição pretendida. Ressalte-se que o objeto licitado irá auxiliar os trabalhos do SELOG/SR/TO, proporcionando-lhe bases jurídicas e doutrinárias na tomada de decisões e realizações dos demais procedimentos com segurança.

3. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA

3.1. O item a ser adquirido deverá obedecer à seguinte descrição:

Item	Qtd	Material	Autoria
01	01	SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO 3ª edição / 2011. Ed. Fórum.	Jorge Ulisses Jacoby

4. INDICAÇÃO DOS RECURSOS PARA A COBERTURA DAS DESPESAS

GESTÃO: 001

PTRES: 702T-2012

FONTE: 0100

ELEMENTOS DE DESPESA: 33.90.30.

5. RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Fornecedor com oferta de menor valor e certidões válidas, através de COTAÇÃO ELETRÔNICA (dispensa de licitação).

6. ELABORAÇÃO DE MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

item	Livraria Travessa	Livraria Jacoby	Livraria Horus	Preço médio
02	179,00	179,00	161,10	173,03



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

7. LOCAL E PRAZO PARA ENTREGA

7.1 O material deverá ser entregue na Superintendência de Polícia Federal no Estado do Tocantins, no prazo de 15 dias, no seguinte endereço: Quadra 302 Norte, QI-01, Lote 02 - CEP 77.006-332.

8. ESTIMATIVA DE CUSTO

8.1. O valor total estimado para aquisição do item é de **R\$ 171,03 (cento e setenta e um reais e três centavos)**.

9. DAS PENALIDADES

9.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa vencedora às sanções previstas, podendo a Administração, garantida prévia defesa, aplicar as seguintes sanções:

9.1.1. Advertência, que deverá ser feita através de notificação por meio de ofício, mediante contra-recibo do representante legal da empresa vencedora, estabelecendo prazo para cumprimento das obrigações assumidas;

9.1.2. Multa de:

9.1.2.1. 0,2 % (zero vírgula dois décimos por cento) por dia de atraso, no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, até o 30º (trigésimo) dia, sem prejuízo das demais penalidades;

9.1.2.2. 0,4% (zero vírgula quatro décimos por cento) por dia de atraso no descumprimento das obrigações assumidas, sobre o valor do inadimplemento, após o 30º (trigésimo) dia, limitada ao percentual de 10% (dez por cento), sem prejuízo das demais penalidades;

9.1.2.3. Multa indenizatória de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, incidente no caso de inexecução total;

9.1.2.4. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades previstas na Lei de Licitações;

9.1.2.5. No descumprimento parcial das obrigações, o valor da multa será calculado de forma proporcional ao inadimplemento;

9.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia ou do pagamento eventualmente devido pelo Departamento de Polícia Federal ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

9.3. As penalidades previstas poderão ser suspensas no todo ou em parte, quando o atraso no cumprimento das obrigações for devidamente justificado pela empresa vencedora, por escrito, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis e aceito pelo Departamento de Polícia Federal;

9.4. Poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado para a contratação e, ainda, ficará impedido de licitar e de contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, enquanto perdurarem os motivos determinantes na punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, o licitante que não assinar a ata, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL NO TOCANTINS
SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA POLICIAL

9.5. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF e, no caso de suspensão do direito de licitar, o licitante deverá ser descredenciado, por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital, no Contrato e das demais cominações legais.

9.6. A multa aplicada após regular processo administrativo, deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Departamento de Polícia Federal.

GABRIELLA MOCHIZUKI DE O. E. SOARES
Agente Administrativo

DE ACORDO

EM: 17/03 2012

ADRIANO DE ASSIS SALES
Chefe SEL/OG/SR/DPF/TO

Em cumprimento ao inciso II do Art. 9 do Decreto nº. 5.450/2005 **aprovo** o presente Termo de Referência.

Palmas, __ de fevereiro de 2012.

ÉLZIO VICENTE DA SILVA
Delegado de Polícia Federal
Superintendente da SR/DPF/TO